



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.418, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979 - :

(Autoriza a concessão de au
xílio financeiro e dá ou
tras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Mogi das Cruzes, um auxílio de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vin-
te mil cruzeiros) para o custeio de suas despesas na assistência-
à criança excepcional, a ser pago em parcelas mensais de Cr\$...
35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), com vigência assegurada
a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo 2º - Para atender às despesas com
a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ,
na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial
de idêntico valor ao auxílio ora concedido, a ser coberto com os
recursos classificados no Orçamento, na dotação 162.4110.0307251.
09.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 22 de fevereiro de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi -
das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO,


ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.418/79 - FLS.02

- :

Claudiney Del Buono
CLAUDINEY DEL BUONO,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de fevereiro de 1979.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES
essões. em 11 / 02 / 1979

[Signature]
~~SECRETARIO~~